Ano XVII

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

nº 2803

quarta-feira
20 de outubro
de 2010

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.274 DE 15 DE OUTUBRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DA RUA DI-04 NO DISTRITO INDUSTRIAL GOVERNADOR AQUILINO DA MOTA DUARTE, PARA HILDEGARDO BANTIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art.1°. A Rua DI-04, no Distrito Industrial Governador Aquelino da Mota Duarte, passa a ter nova denominação RUA HILDEGARDO BANTIM.

Art.2°. A Prefeitura tomará as devidas providências para instalação das placas Indicativas com a nova denominação daquela Rua, no prazo de 90 dias, de acordo com a Lei.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4°. Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR, em 15 de outubro de 2010.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.275 DE 15 DE OUTUBRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DA RUA DI-06 NO DISTRITO INDUSTRIAL GOVERNADOR AQUILINO DA MOTA DUARTE, PARA JOSÉ DELMIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art.1°. A Rua DI-06, no Distrito Industrial Governador Aquelino da Mota Duarte, passa a ter nova denominação RUA JOSÉ DELMIRO.

Art.2°. A Prefeitura tomará as devidas providências para instalação das placas Indicativas com a nova denominação daquela Rua, no prazo de 90 dias, de acordo com a Lei.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR, em 15 de outubro de 2010.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.276 DE 15 DE OUTUBRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DA RUA DI-09 NO DISTRITO INDUSTRIAL GOVERNADOR AQUILINO DA MOTA DUARTE, PARA JOSÉ AYRES LEITÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art.1°. A Rua DI-11, no Distrito Industrial Governador Aquilino da Mota Duarte, passa a ter nova denominação RUA JOSÉ AYRES LEITÃO.

Art.2°. A Prefeitura tomará as devidas providências para instalação das placas Indicativas com a nova denominação daquela Rua, no prazo de 90 dias, de acordo com a Lei.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4°. Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR, em 15 de outubro de 2010.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.277 DE 15 DE OUTUBRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DA RUA DI-09 NO DISTRITO INDUSTRIAL GOVERNADOR AQUILINO DA MOTA DUARTE, PARA CORONEL PM MÁRCIO SANTIAGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art.1°. A Rua DI-11, no Distrito Industrial Governador Aquilino da Mota Duarte, passa a ter nova denominação RUA CORONEL PM MÁRCIO SANTIAGO.

Art.2°. A Prefeitura tomará as devidas providências para instalação das placas Indicativas com a nova denominação daquela Rua, no prazo de 90 dias, de acordo com a Lei.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4°. Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR, em 15 de outubro de 2010.